



Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Terra Nova do Norte

DECRETO Nº 01/2020

Ementa: Dispõe sobre a suspensão temporária do funcionamento da Câmara de Vereadores de Terra Nova do Norte, bem como as medidas administrativas a serem adotadas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus – COVID-19.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Terra Nova do Norte/MT, no uso de suas atribuições legais, mormente a Lei Orgânica Municipal e seu Regimento Interno:

- CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, bem como o Regulamento Sanitário Internacional, promulgado pelo Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020;
- CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde declarou, em 11 de março de 2020, que a disseminação do novo coronavírus, causador da doença denominada COVID-19, caracteriza pandemia;
- CONSIDERANDO que as ações a serem implementadas devem zelar pela preservação da dignidade das pessoas e dos direitos humanos, pelo respeito à intimidade e à vida privada e pela necessidade, adequação, razoabilidade e proporcionalidade de tais medidas imediatas visando a contenção da propagação do novo coronavírus e objetivando a proteção da coletividade,
- CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979 de 06/02/2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;
- CONSIDERANDO o Decreto nº 407, de 16/03/2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (2019-nCoV) a serem adotados pelo Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências, e
- CONSIDERANDO o Decreto nº 22, de 21/03/2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (2019-nCoV) a serem adotados pelo Poder Executivo do Município de Terra Nova do Norte, e dá outras providências.

DECRETA

Art. 1º Estabelece, em caráter temporário, medidas de prevenção ao contágio pelo COVID-19 - Novo Coronavírus, no âmbito da Câmara Municipal de Terra Nova do Norte/MT, em observância às disposições previstas na Lei Federal nº





Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Terra Nova do Norte

13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e orientações do Ministério da Saúde do Governo Federal.

Art. 2º Fica estabelecido que os servidores desempenharão suas atividades funcionais em regime de trabalho “home office”, permanecendo durante o horário de expediente acessíveis e disponíveis e devendo retornar ao expediente nas dependências do Poder Legislativo no dia 05 de abril de 2020, a partir das 07h00min.

Art. 3º Ficam suspensas todas as sessões plenárias, atividades administrativas e financeiras dessa Casa, até o retorno das funções do Poder Legislativo.

Art. 4º Os servidores e Parlamentares poderão ser convocados a qualquer tempo para realização de sessões extraordinárias em razão de relevante interesse público, devendo manter-se acessíveis e com atenção especial às medidas de prevenção ao contágio pelo novo corona vírus, sendo a convocação realizada por contato telefônico e/ou aplicativo de mensagens WhatsApp.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até dia 05 de abril de 2020, podendo ser prorrogado.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vereadores, aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.

Ver. Edivaldo Gomes
Presidente Mesa Diretora
2019/2020

